

LEI Nº 1.409

Dispõe sobre denominação de Praça.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Praça FAUSTO BARBOSA**, a praça situada no final da Rua Rio Grande do Sul, entre a Avenida Amazonas, a Escola Estadual Armando Santos e a residência do DNER, no Bairro São Geraldo, desta cidade.

Art. 2º – Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Sr. Prefeito mandará afixar a placa com o nome do homenageado na referida praça.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de junho de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

